



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

DECRETO Nº 492, DE 15 DE JUNHO DE 1991.

"Dispõe sobre a anulação na quantia de Cr\$. 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), e dá outras providências".

Art. 2º- Como recursos para fazer face aos pagamentos das despesas de que trata o artigo 1º, fica anulada a quantia de Cr\$. 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), conforme classificação abaixo:

220- SECRETARIA GERAL

220.03.04.0133-03-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	1.250.000,00
220.03.07.0201.04-3.1.1.1- Pessoal Civil.....	5.000.000,00
04-3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	120.000,00
04-3.1.2.0- Material de Consumo.....	1.000.000,00
04-3.1.9.2- Despesa do Exerc. Anteriores	250.000,00

220-AUDITORIA 220

220.03.06.0322.10-3.1.2.0-Material de Consumo.....	20.000,00
--	-----------

230-PROCURADORIA

230.02.04.1142.11-3.1.2.0- Material de Consumo.....	20.000,00
230.02.04.0142.11-3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
11-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....	180.000,00
11-3.2.5.3- Salário Família	10.000,00

250- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

250.03.06.0212-Dep. de Exerc. Anteriores, ...	148.750,00
---	------------

260- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

260.06.42.1882.23-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....	15.000.000,00
260.06.42.1882.23-3.2.3.1- Subvenção Social	50.000,00
260.06.43.1970.24-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....	1.400.000,00
24-3.1.9.2- Despesas do Exercícios Anteriores	180.000,00
24-4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.	1.500.000,00
260.06.48.1972.25-3.2.3.1- Subvenção Social.....	100.000,00
260.06.48.2462.27-3.1.2.0- Material de Consumo.....	1.300.000,00
27-3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais	900.000,00
260.15.61.1853.28-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	250.000,00

270- SECRET. MUN. DE DESENV. URBANO

270.09.51.2681.13-4.1.1.0- Obras e Instalações.....	15.000.000,00
270.09.51.2682.30-3.1.2.0- Material de Consumo.....	5.000.000,00
30-3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
30-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
270.09.60.3272.31-3.1.2.0- Material de Consumo.....	6.000.000,00
31-3.1.3.1- Remuneração de serviços Pessoais	4.500.000,00
31-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	2.601.250,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

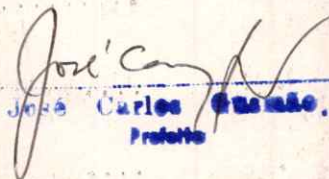
Conta:

270.10.07.0210.32-3.1.9.2-	Despesas de Exercícios Anterior.	750.000,00
270.10.58.5751.15-4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	12.000.000,00
270.10.60.0212.33-3.1.2.0-	Material de Consumo.....	50.000,00
33-3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
270.10.60.3252.34-3.1.9.2-	Despesas de Exerc. Anteriores...	350.000,00
34-4.1.2.0-	Equipamento e Material Permanente.	500.000,00
270.10.60.3261.19-4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	9.000.000,00
270.13.60.4472.35-3.1.2.0-	Material de Consumo.....	9.500.000,00
35-3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais..	10.000.000,00
270.16.88.53.11.22.4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	2.500.000,00
270.13.60.4472.35-3.1.3.2-	Outros Serviço e Encargo.....	9.500.000,00
<u>300- SECRET. MUN. DE T. CULT. E PROM. SOCIAL</u>		
300.10.57.4861.25-4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	7.000.000,00
		130.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO ? em 25 DE JUNHO DE 1991.


José Carlos Gusmão,
Prefeito

Publicado, Registrado na secretaria geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos quinze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e um(1991).


Jarbas Costa Pinto,
Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Decreto nº 492, de 15 de Junho de 1991

"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar, na quantia de Cr\$ '
130.000,000,00 (cento e trinta milhões '
de cruzeiros) e dá outras providências!"

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro no uso de
suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 1º da
Lei Municipal nº 541, de 04 de Junho de 1991.

Decreta,

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente, um Crédito
suplementar, na quantia de Cr\$ 130.000,000,00 (cento e trinta mi -
lhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações insuficiente-
mente consignadas, conforme classificação abaixo.

110 - Câmara Municipal

110.01.01.0012.01 - Manutenção das atividades da Secretaria
e do Plenário da Câmara.

3111.00 - Pessoal Civil	100.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	4.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	4.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios anteriores.....	8.000.000,00
3253.00 - Salário Família.....	1.500.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material de Consumo.....	4.500.000,00
	<u>130.000.000,00</u>